



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 62/2026

Seringueiras/RO, 13 de maio de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional na modalidade Transposição, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade promover adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando reforçar dotação destinada à manutenção das atividades do FUNDEB 30%, especificamente no elemento de despesa 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

A transposição proposta será realizada mediante anulação parcial de dotação vinculada ao FUNDEB 70% – Ensino Fundamental, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não ocasionando impacto negativo ao equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

A medida é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo suporte às demandas de deslocamento de servidores no exercício de suas funções institucionais, especialmente no acompanhamento, execução e fiscalização das ações educacionais.

Dessa forma, a adequação orçamentária pretendida visa garantir maior eficiência na execução das ações da educação municipal, observando os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 62/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do

RO para o exercício de 2026, um crédito Transposição no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.361.0004.2.035

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%

254 - 3.3.90.14.00.00

DIARIAS - PESSOAL CIVIL

250.000,00

Total Suplementação:

250.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.361.0004.2.033

MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

87 - 3.1.90.11.00.00

15400100

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

250.000,00

Total Redução:

250.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armando Bernardo da Silva

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 13 de Maio de 2026

Prefeito